

## DECLARAÇÃO

À

**CVM – Comissão de Valores Mobiliários**

**Ref.: Formulário de Referência, Anexo E, Resolução CVM nº 21**

Prezados Senhores,

Declaramos para os devidos fins, na qualidade de diretores da LEGEND ALTERNATIVE ASSETS GESTAO DE RECURSOS LTDA. (“LEGEND ASSETS”), que (i) revimos o formulário de referência aqui apresentado, considerando que todas as informações foram prestadas com a data base de 31 de dezembro de 2023; e (ii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

---

Aline Soutto Mayor Nigri  
Diretora responsável *Compliance* e PLD da  
LEGEND ASSETS

---

Sergio Eraldo de Salles Pinto  
Diretor responsável pela Administração de  
Recursos de Terceiros da LEGEND ASSETS

## **2. Histórico da Empresa**

### **2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa:**

A LEGEND ASSETS foi constituída em julho de 2022, com prazo de duração indeterminado e tem por objetivo (a) a gestão e administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, incluindo a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor, nos termos da Resolução CVM n.º 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada ("RCVM 21"); e (b) a gestão de fundos de investimento em títulos e valores mobiliários. Porém, apenas em setembro de 2023 começou o processo de credenciamento na CVM e ANBIMA.

### **2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:**

#### **a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário**

Em agosto de 2023, a única sócia Legend WM Gestão de Recursos Ltda. retirou-se da sociedade, cedendo todas as suas quotas para a sócia ingressante Legend Capital S.A. Em setembro de 2023, na 2ª alteração do contrato social, os diretores Lucianne Nigri Finkelsztain, Marcelo Ferreira Braga Caldeira e Sergio Augusto Chaves Marini renunciaram. Com essa renúncia, a única sócia nomeou como diretora de *compliance*, controles internos e PLD a Aline Soutto Mayor Nigri. Nessa mesma alteração também foi nomeado o Luiz Henrique Petersen Forjaz como diretor sem designação específica. Também em setembro de 2023, na 3ª alteração do contrato social, o diretor Luiz Henrique Petersen Forjaz renuncia ao cargo. O Fernando Barrozo do Amaral assumiu o cargo de diretor sem designação específica.

#### **b. escopo das atividades**

A LEGEND ASSETS tem por objetivo (a) a gestão e administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, incluindo a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor, nos termos da RCVM 21, conforme alterada; e (b) a gestão de fundos de investimento em títulos e valores mobiliários.

#### **c. recursos humanos e computacionais**

A LEGEND ASSETS conta com a experiência dos sócios e colaboradores que atuarão nas atividades relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários.

Os recursos tecnológicos e computacionais da LEGEND ASSETS foram incrementados, sendo que atualmente a Sociedade conta com infraestrutura tecnológica compatível com seu porte e passa por constante aprimoramento, com o objetivo de atender de maneira completa e eficaz todos os colaboradores no exercício de suas funções.

#### **d. regras, políticas, procedimentos e controles internos**

Desde sua constituição, as regras, políticas, procedimentos e controles internos são revisados periodicamente, a fim de garantir a atualização das rotinas e a adesão aos procedimentos definidos pela área de Compliance, inclusive em decorrência de exigências regulamentares.

Com a contratação dos serviços da iaas!, empresa de soluções operacionais, estruturais e de governança, a LEGEND ASSETS atualizou todos os seus manuais e políticas internas, de acordo com a regulamentação em vigor.

## **3. Recursos Humanos**

### **3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:**

#### **a. Número de sócios**

1

**b. Número de empregados**

5

**c. Número de terceirizados**

0

**d. Indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, da Resolução CVM nº 21**

Sergio Eraldo de Salles Pinto - Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários.

Certificação ANBIMA: CFG, CGA e CGE

**e. Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação**

Sergio Eraldo de Salles Pinto, inscrito no CPF sob o nº 317.309.901-00;

Fernando Barrozo do Amaral, inscrito no CPF sob o nº 901.313.047-04.

**4. Audidores****4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:****a. Nome empresarial**

Não se aplica

**b. Data de contratação dos serviços**

Não se aplica

**c. Descrição dos serviços contratados**

Não se aplica

**5. Resiliência Financeira****5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:****a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários**

Não

**b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**

Não

**6. Escopo das Atividades****6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:**

**a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)**

A LEGEND ASSETS exerce a atividade de administração discricionária de carteiras de valores mobiliários, nos termos da RCVM 21, com foco na modalidade de gestão de fundos de investimento.

**b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)**

Fundos de investimento regidos pela Resolução CVM n.º 175, de 28 de dezembro de 2022 ("RCVM 175").

**c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão**

A LEGEND ASSETS pode gerir todos os ativos e valores mobiliários permitidos pela regulamentação em vigor, tais como títulos e valores mobiliários de renda fixa, títulos e valores mobiliários de crédito privado, títulos públicos federais, cotas de fundos de investimento, títulos e valores mobiliários de renda variável transacionados na B3, títulos e valores mobiliários emitidos no exterior, derivativos financeiros transacionados na B3 e demais valores mobiliários e ativos autorizados pela RCVM 175.

**d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor**

Não

**6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:**

**a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e**

A LEGEND ASSETS não exerce outra atividade que implique em conflito de interesse.

**b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades**

Não se aplica.

**6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:**

**a. Número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)**

<b>Número total de investidores</b>	<b>0</b>
Investidores qualificados	0
Investidores não qualificados	0

**b. Número de investidores**

Pessoas naturais	0
Pessoas jurídicas	0
Instituições financeiras	0
Entidades abertas de previdência complementar	0

Entidades fechadas de previdência complementar	0
Regimes próprios de previdência social	0
Seguradoras	0
Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
Clubes de investimento	0
Fundos de investimento	0
Investidores não residentes	0
Outros	0
Descrição de Outros	0

**c. Recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)**

<b>Recursos financeiros total</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Recursos financeiros em fundos e carteiras destinados à investidores qualificados	R\$ 0,00
Recursos financeiros em fundos e carteiras destinados à investidores não qualificados	R\$ 0,00

**d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior**

Não se aplica.

**e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)**

A LEGEND ASSETS ainda não possui nem clientes, nem recursos financeiros sob sua gestão.

**f. Recursos financeiros sob administração**

Pessoas naturais	R\$ 0,00
Pessoas jurídicas	R\$ 0,00
Instituições financeiras	R\$ 0,00
Entidades abertas de previdência complementar	R\$ 0,00
Entidades fechadas de previdência complementar	R\$ 0,00
Regimes próprios de previdência social	R\$ 0,00
Seguradoras	R\$ 0,00
Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	R\$ 0,00
Clubes de investimento	R\$ 0,00
Fundos de investimento	R\$ 0,00
Investidores não residentes	R\$ 0,00

Outros	R\$ 0,00
--------	----------

#### 6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração:

Ações	R\$ 0,00
Debêntures/renda fixa emitidos por PJ não financeiras	R\$ 0,00
Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 0,00
Cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 0,00
Cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 0,00
Cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 0,00
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 0,00
Cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 0,00
Cotas de outros fundos de investimento	R\$ 0,00
Derivativos valor de mercado	R\$ 0,00
Outros valores mobiliários	R\$ 0,00
Títulos públicos	R\$ 0,00
Outros Ativos	R\$ 0,00

## 7. Grupo Econômico

### 7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

#### a. Controladores diretos e indiretos

LEGEND CAPITAL S.A., cujo controle é exercido por Sergio Eraldo de Salles Pinto, Pedro Henrique Pinheiro de Salles Pinto e Sergio Augusto Chaves Marini, é a controladora direta da LEGEND ASSETS.

#### b. Controladas e coligadas

A LEGEND CAPITAL S.A. é detentora de 100% do capital social da LEGEND ASSETS, ainda não operacional.

#### c. Participações da empresa em sociedades do grupo

Não se aplica.

#### d. Participações de sociedades do grupo na empresa

Não se aplica.

#### e. Sociedades sob controle comum

Sociedades sob o controle da LEGEND CAPITAL S.A.: LEGEND WM GESTÃO DE RECURSOS LTDA.; LEGEND CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA.; LEGEND INVESTIMENTOS SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA.; LEGEND INVESTIMENTOS ASSESSOR DE INVESTIMENTOS LTDA. E LEGEND ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.

### 7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Não se aplica.

## **8. Estrutura Operacional e Administrativa**

### **8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:**

#### **a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico**

##### Comitê Executivo:

O Comitê Executivo tem como atribuição a implementação das Diretrizes Gerais da LEGEND. É um órgão não-estatutário, de caráter permanente, com poderes deliberativos e tem por objetivo: (i) aprovar as políticas e normas internas; (ii) assegurar o atendimento as melhores práticas, procedimentos e normas, incluindo a pertinente legislação; (iii) avaliar e aprovar propostas e projetos, incluindo a alocação de recursos necessários a investimentos e custos; (iv) orientar a adoção de medidas e providências para eliminação ou mitigação de riscos; (v) posicionar regularmente os administradores, sócios e diretores sobre as atividades do Comitê e fazer as recomendações que julgar apropriadas reportando as respectivas deliberações e orientações incluindo sanções e punições; (vi) deliberar sobre a política de sanções referentes às violações de normas legais e/ou internas; (vii) atribuir responsabilidades de forma a garantir a efetividade e conformidade das decisões; (viii) avaliar descumprimentos deste Código, das regulamentações e das políticas internas da LEGEND, bem como atos individuais que possam contrariar ou prejudicar os negócios da LEGEND; (ix) valiar os conflitos de interesses que possam afetar a imparcialidade dos Colaboradores da LEGEND; e (x) aplicar as eventuais medidas disciplinares necessárias em casos graves.

##### Comitê de Investimentos:

São competências Comitê de Investimentos: (i) analisar, ratificar ou alterar o cenário-base de investimentos; (ii) propor e aprovar estratégias, ativos, instrumentos e modalidades operacionais, emissores, nível de liquidez e mercados passíveis de investimento e seus limites; (iii) analisar e aprovar: alocação para emissores recorrentes de renda fixa, no caso de instituições financeiras (limites por instituição); propostas de alocação em ativos específicos de emissão corporativa e semelhantes (debêntures, FIDCs, NPs etc.); análise e revisão do portfólio de FoFs (análise dos fundos investidos); aprovação de novos gestores e fundos para alocação (seja em FoFs ou demais fundos); monitoramento de fundos investidos, análises de fatos relevantes e revisões de *Due Diligencies* de gestores em que exista alocação de recursos; propostas específicas de crédito estruturado; operações relativas a ativos imobiliários, créditos e operações relacionadas; demais operações que possam ser consideradas como de crédito privado de maior complexidade, não listadas acima; e (iv) acompanhar e monitorar a qualidade de crédito dos ativos, emissores e contrapartes, e sugerir/decidir ajustes, se necessário. Os ativos, emissores, instrumentos e modalidades operacionais, nível de liquidez, mercados e limites são propostos e aprovados neste Comitê. Bem como o(s) regulamento (s) do fundo sob gestão com sua(s) respectiva(s) política(s) de investimento e limites estabelecidos, que deverão ser observados em seu processo de investimento. Na gestão ativa de fundos de investimento em crédito, a venda de ativos não necessita de aprovação do Comitê de Investimento. Novas contrapartes precisam ser diligenciadas e ratificadas pelo Comitê Executivo.

#### **b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões**

##### Comitê Executivo:

Periodicidade: Semanal

Participantes: Sócios Fundadores

Convidados: Demais Colaboradores da LEGEND, mas sem direito a voto.

Quórum mínimo: Membros

Direito de voto: Membros

Minerva ou veto: Não se aplica

Formalização das decisões: Não se aplica.

Comitê de Investimentos:

Periodicidade: Mensal

Participantes: Diretor de Gestão, Diretor de Riscos e Equipe de Gestão

Convidados: Demais Colaboradores da LEGEND, mas sem direito a voto

Quórum mínimo: Diretor de Gestão e Equipe de Gestão

Direito de voto: Membros

Minerva ou veto: Diretor de Gestão

Formalização das decisões: Atas eletrônicas, sob responsabilidade da área de Gestão.

**c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais**

Sergio Eraldo de Salles Pinto – Diretor de Gestão, nos termos da RCVM 21, ficando responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, aí incluídos fundos de investimento, gestão discricionária de carteira de valores mobiliários e a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor.

Aline Soutto Mayor Nigri – Diretora de *Compliance* e PLD, nos termos da RCVM 21 e da Resolução CVM n.º 50, de 31 de agosto de 2021, conforme alterada, sendo responsável (a) pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Sociedade; e (b) pela identificação, cadastro, registro, operações, comunicação, limites e responsabilidade administrativa referentes aos crimes de lavagem ou “ocultação” de bens direitos e valores.

Henrique Assis Cordeiro – Diretor e Riscos, nos termos da RCVM 21, sendo responsável pela identificação, avaliação, monitoramento e informação dos riscos das carteiras sob gestão.

**8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.**

Não se aplica.

**8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:**

	Diretor de Gestão	Diretora de Compliance e PLD	Diretor de Riscos
<b>Nome</b>	Sergio Eraldo de Salles Pinto	Aline Soutto Mayor Nigri	Henrique Assis Cordeiro
<b>Idade</b>	59	30	29
<b>Profissão</b>	Engenheiro	Advogada	Engenheiro
<b>CPF</b>	317.309.901-00	154.123.197-00	090.887.006-05
<b>Cargo ocupado</b>	Diretor de Gestão	Diretor de Compliance e PLD	Diretor de Riscos
<b>Data da posse</b>	20/09/2023	20/09/2023	20/09/2023
<b>Prazo do mandato</b>	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado
<b>Outros cargos ou funções exercidas na empresa</b>	N/A	N/A	N/A

**8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários:**

<b>Tipo</b>	<b>Graduação</b>
Nome do Curso	Engenharia Elétrica e Eletrônica
Instituição	Universidade de Brasília
Data de início	01/1981
Data de conclusão	12/1985
<b>Tipo</b>	<b>Graduação</b>
Nome do Curso	Economia
Instituição	Centro Universitário de Brasília – UniCEUB
Data de início	01/1982
Data de conclusão	12/1985
<b>Tipo</b>	<b>Mestrado</b>
Nome do Curso	Economia
Instituição	FGV EPGE
Data de início	01/1986
Data de conclusão	12/1987
<b>Tipo</b>	<b>Mestrado</b>
Nome do Curso	Administração de empresas
Instituição	Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro
Data de início	01/2004
Data de conclusão	12/2006
<b>Certificações</b>	Certificações ANBIMA: CFG, CGA e CGE
<b>Instituição</b>	<b>Conglomerado Alfa</b>
Cargo e funções inerentes	Membro Representante do Conselho de Acionistas
Atividade principal	Conselho de Acionistas
Data de entrada (mês/ano)	08/2021
Data de saída (mês/ano)	Atual
<b>Instituição</b>	<b>Legend WM</b>
Cargo e funções inerentes	Diretor sem designação
Atividade principal	Administração de Recursos de Terceiros
Data de entrada (mês/ano)	05/2019
Data de saída (mês/ano)	Atual

<b>Instituição</b>	<b>Votorantim Finanças</b>
Cargo e funções inerentes	Membro do Comitê Estratégico
Atividade principal	Membro do Comitê Estratégico
Data de entrada (mês/ano)	04/2018
Data de saída (mês/ano)	06/2021
<b>Instituição</b>	<b>Ouro Preto Óleo e Gás</b>
Cargo e funções inerentes	Membro do Conselho de Administração
Atividade principal	Membro do Conselho de Administração
Data de entrada (mês/ano)	01/2012
Data de saída (mês/ano)	10/2019
<b>Instituição</b>	<b>Crescera Investimentos</b>
Cargo e funções inerentes	Membro do Comitê de Investimentos
Atividade principal	Membro do Comitê de Investimentos
Data de entrada (mês/ano)	01/2019
Data de saída (mês/ano)	12/2019
<b>Instituição</b>	<b>Embraer</b>
Cargo e funções inerentes	Membro Externo do Comitê de Auditoria
Atividade principal	Auditoria
Data de entrada (mês/ano)	04/2010
Data de saída (mês/ano)	08/2023
<b>Instituição</b>	<b>Azul Linhas Aéreas Brasileiras</b>
Cargo e funções inerentes	Membro do Comitê de Remuneração
Atividade principal	Membro do Comitê de Remuneração
Data de entrada (mês/ano)	12/2008
Data de saída (mês/ano)	Atual
<b>Instituição</b>	<b>Cia Bozano</b>
Cargo e funções inerentes	Presidente
Atividade principal	Responsável por tomar decisões estratégicas, liderar a empresa e garantir que as metas e objetivos sejam alcançados.
Data de entrada (mês/ano)	01/2000
Data de saída (mês/ano)	Atual

**8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução**

<b>Tipo</b>	<b>Graduação</b>
Nome do Curso	Direito
Instituição	Ibmec
Data de início	01/2012
Data de conclusão	12/2016
<b>Certificações</b>	CPA-10, CPA-20 e Exin Data Protection Officer (DPO)
<b>Instituição</b>	<b>Legend WM</b>
Cargo e funções inerentes	Advogada, Compliance Officer e PDO
Atividade principal	Suporte à diretoria responsável pelo Compliance e Jurídico; Atuação direta na implementação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD); Elaboração de treinamentos anuais de Compliance; prevenção à Lavagem de Dinheiro e LGPD; realização de due diligence e background check.
Data de entrada (mês/ano)	01/2021
Data de saída (mês/ano)	Atual

**8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior**

<b>Tipo</b>	<b>Graduação</b>
Nome do Curso	Engenharia Elétrica e Eletrônica
Instituição	Universidade Federal de Minas Gerais
Data de início	01/2012
Data de conclusão	12/2019
<b>Tipo</b>	<b>Mestrado</b>
Nome do Curso	Economia com ênfase em engenharia financeira
Instituição	FGV EESP
Data de início	01/2020
Data de conclusão	Atual
<b>Certificações</b>	Não se aplica
<b>Instituição</b>	<b>Legend WM</b>
Cargo e funções inerentes	Diretor Executivo – Risco

Atividade principal	Responsável pelo cálculo das métricas de risco de mercado para as carteiras dos clientes e fundos exclusivos, pelo cálculo dos controles regulatórios dos fundos exclusivos, bem como pelo enquadramento das posições dos clientes dentro do Suitability feito junto ao time comercial.
Data de entrada (mês/ano)	12/2021
Data de saída (mês/ano)	Atual
<b>Instituição</b>	<b>Itaú Unibanco</b>
Cargo e funções inerentes	Analista
Atividade principal	Criação de Pareceres Técnicos onde são validados, replicados e testados todos os modelos confeccionados pela área de Modelagem (DCRML).
Data de entrada (mês/ano)	01/2020
Data de saída (mês/ano)	11/2021
<b>Instituição</b>	<b>Deloitte</b>
Cargo e funções inerentes	Analista de Negócios
Atividade principal	Análise de dados financeiros e operacionais em grandes clientes do setor de saúde, desenvolvendo indicadores, estruturando e criando modelos de análise para as bases e desenvolvendo modelos de projeção.
Data de entrada (mês/ano)	01/2019
Data de saída (mês/ano)	01/2020

**8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4**

Não se aplica

**8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:**

**a. Quantidade de profissionais**

2

**b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

A equipe de gestão de recursos será responsável por analisar o cenário econômico, avaliar oportunidades de investimento, estruturar operações financeiras e desenvolver estratégias de investimento para atingir metas de retorno e gerenciar riscos em, principalmente, fundos de investimento.

**c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

A gestora ainda não é operacional, então ainda não tem rotinas e procedimentos.

**8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:**

**a. Quantidade de profissionais**

2

**b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

Os integrantes da área de *Compliance* serão responsáveis pela verificação contínua do cumprimento das normas legais e regulatórias aplicáveis à atividade da LEGEND ASSETS. Além disso, desempenharão um papel fundamental na fiscalização dos serviços prestados por terceiros contratados, garantindo que esses serviços também estejam em conformidade com as regulamentações pertinentes. Quando necessário, eles podem buscar assistência de consultores externos especializados para auxiliar nessa tarefa.

**c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

A gestora contratou a iaas!, Compliasset e Uplexis. Esses sistemas dão apoio para a realização de mapeamento, verificação e arquivamento de rotinas de compliance, controle de evidências, *background check*, testes etc.

**d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor**

O *Compliance* tem ampla liberdade de análise e deliberação dos assuntos sobre sua alçada, além de acesso irrestrito à alta administração da LEGEND ASSETS, bem como o dever de propor planos de ação sobre assuntos sob a sua competência, sempre que verificar qualquer indício de irregularidade, sem qualquer subordinação às áreas de negócio da LEGEND ASSETS.

**8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo**

**a. Quantidade de profissionais**

2

**b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

Os integrantes da área de Riscos desempenharão um papel fundamental na LEGEND ASSETS, envolvendo o monitoramento e a gestão de diversas exposições a riscos, tais como risco de mercado, liquidez, crédito, contraparte (se for o caso) e concentração. Suas atividades incluirão o cálculo de métricas de risco, a avaliação de ativos, a verificação das marcações a mercado, além de garantir o cumprimento das regulamentações aplicáveis. O objetivo principal será minimizar a exposição dos cotistas a riscos não dimensionados ou incompatíveis com a Política de Investimentos dos fundos geridos pela LEGEND ASSETS.

**c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

A gestora ainda não é operacional, então ainda não têm rotinas e procedimentos na área de risco.

**d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor**

A Área de Risco tem ampla liberdade de análise e deliberação dos assuntos sobre sua alçada, além de acesso irrestrito à alta administração da LEGEND ASSETS, bem como o dever de propor planos de ação sobre assuntos sob a sua competência, sempre que verificar qualquer indício de irregularidade, sem qualquer subordinação às áreas de negócio da LEGEND ASSETS.

**8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas**

Não se aplica.

**8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:**

**a. Quantidade de profissionais**

Não se aplica

**b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

Não se aplica

**c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas**

Não se aplica

**d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição**

Não se aplica

**e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

Não se aplica

**9. Remuneração da Empresa**

**9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica**

Espera-se que a LEGEND ASSETS tenha como principal fonte de remuneração as receitas das taxas de gestão.

**9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:**

**a. taxas com bases fixas**

Não se aplica.

**b. taxas de performance**

Não se aplica.

**c. taxas de ingresso**

Não se aplica.

**d. taxas de saída**

Não se aplica.

**e. outras taxas**

Não se aplica.

**10. Regras, procedimentos e controles internos**

**10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços**

Não se aplica.

**10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados**

Os custos para transações são, em geral, previamente acordados com as instituições intermediárias e financeiras, as quais são sempre aprovadas pela Diretoria antes do início do relacionamento. Além disso, a Área de Risco monitorará periodicamente a avaliação das corretoras utilizadas pela LEGEND ASSETS, considerando não apenas o custo, mas também a qualidade de execução, research, frequência de erros, impacto no mercado/liquidez, bem como a qualidade das conferências e relatórios de liquidação e custódia e capacidade para execução de estratégias específicas

**10.3. Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.**

A prática de *soft dollar* é vedada na LEGEND ASSETS, salvo exceções expressas e circunstanciadas pelo Diretor de *Compliance* e PLD, e apenas se comprovada a conveniência da ferramenta permutada na eficiência da gestão de fundos e carteiras a cargo da LEGEND ASSETS.

**10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados**

O Plano de Contingência e Continuidade de Negócios da LEGEND ASSETS prevê procedimentos de ativação dos planos de contingência conforme o grau de comprometimento do escritório. Os recursos de contingência incluem *backups* de arquivos e dados de clientes em servidores hospedados por empresas externas idôneas, *no breaks*, restrição de acessos não autorizados, classificação dos riscos a que a LEGEND ASSETS está sujeita e rotinas e procedimentos para ativação da contingência.

**10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários**

Não se aplica.

**10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor**

Não se aplica

**10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 da Resolução CVM nº 21**

<https://legendassets.com.br/>

**11. Contingências**

**11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos**

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais relevantes para os negócios da LEGEND ASSETS que não estejam sob sigilo em que a LEGEND ASSETS figure no polo passivo.

**11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos.**

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais que não estejam sob sigilo em que figurem o Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.

**11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores**

Não há contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.

**11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos**

Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a LEGEND ASSETS figurou no polo passivo, não geraram exposição relevante para os negócios da LEGEND ASSETS.

**11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos**

Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo em que figurem o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários no polo passivo e que tenham afetado seus negócios ou sua reputação profissional.

**12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração**

O(A) Sr.(a) Sergio Eraldo de Salles Pinto, inscrito(a) no CPF sob o nº 317.309.901-00, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da LEGEND ASSETS, declara que:

- a. não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não há punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitada ou suspensa para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b. não possui condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- f. não tem contra si títulos levados a protesto.

---

Sergio Eraldo de Salles Pinto  
Diretor responsável pela Administração de  
Recursos de Terceiros da LEGEND ASSETS

## LEGEND ASSETS\_FR 2024 vFinal.pdf

Documento número #4c898f19-a0f6-41a1-948b-d99e8bbaff1e

Hash do documento original (SHA256): 8ddf7f3f02b55559eb1f598166038bba0b80c9f742724b2db256551aa77a1243

### Assinaturas

✓ **Ana Paula Peixoto da Silva**  
CPF: 004.986.247-22  
Assinou para aprovar em 27 mar 2024 às 11:35:33

✓ **Aline Soutto Mayor Nigri**  
CPF: 154.123.197-00  
Assinou em 27 mar 2024 às 13:38:27

✓ **Sergio Eraldo de Salles Pinto**  
CPF: 317.309.901-00  
Assinou em 27 mar 2024 às 23:22:24

### Log

- 26 mar 2024, 11:09:51 Operador com email bcatao@iaasbr.com na Conta de420201-c03f-4c2d-998c-8337959eaa75 criou este documento número 4c898f19-a0f6-41a1-948b-d99e8bbaff1e. Data limite para assinatura do documento: 25 de abril de 2024 (11:09). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 26 mar 2024, 11:09:51 Operador com email bcatao@iaasbr.com na Conta de420201-c03f-4c2d-998c-8337959eaa75 adicionou à Lista de Assinatura: juridico@legendcapital.com.br para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 26 mar 2024, 11:09:51 Operador com email bcatao@iaasbr.com na Conta de420201-c03f-4c2d-998c-8337959eaa75 adicionou à Lista de Assinatura: aline.nigri@legendcapital.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aline Soutto Mayor Nigri.
- 26 mar 2024, 11:09:51 Operador com email bcatao@iaasbr.com na Conta de420201-c03f-4c2d-998c-8337959eaa75 adicionou à Lista de Assinatura: sergio.eraldo@legendcapital.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sergio Eraldo de Salles Pinto.

- 
- 27 mar 2024, 11:35:33 Ana Paula Peixoto da Silva assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail juridico@legendcapital.com.br. CPF informado: 004.986.247-22. IP: 200.170.143.161. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5901 e longitude -46.6821. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.796.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 27 mar 2024, 13:38:27 Aline Soutto Mayor Nigri assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail aline.nigri@legendcapital.com.br. CPF informado: 154.123.197-00. IP: 200.170.143.161. Componente de assinatura versão 1.797.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 27 mar 2024, 23:22:24 Sergio Eraldo de Salles Pinto assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail sergio.eraldo@legendcapital.com.br. CPF informado: 317.309.901-00. IP: 179.218.192.5. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.985622331764628 e longitude -43.21172925424739. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.797.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 27 mar 2024, 23:22:24 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 4c898f19-a0f6-41a1-948b-d99e8bbaff1e.
- 

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 4c898f19-a0f6-41a1-948b-d99e8bbaff1e, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).